

EDITAL Nº 48/2018– PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAC PARA O
1º SEMESTRE DE 2019**

ANEXO I

**RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DAS EMENTAS PARA VERIFICAÇÃO DA SÓLIDA BASE COMUM ENTRE O CURSO DE
ORIGEM E CURSO PRETENDIDO, EM ATENÇÃO AO ITEM 1.5, ALÍNEA DO EDITAL***

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CRUZEIRO DO SUL

BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA		
CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
ALCEU DANIEL COSTA BORGES	F) INGRESSO DE GRADUADOS	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.5 do Edital 48/2018/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 - CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO BRANCO
BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS		
CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
GUSTAVO LEANDRO SOUZA DA SILVA	C) TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	INAPTO - Descumprimento do item 1.5, do Edital 48/2018/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
IAN WALYSSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	C) TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	INAPTO - Descumprimento do item 1.5, do Edital 48/2018/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL		
CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
JORDY ALESSON SOUZA MONTEIRO	C) TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	INAPTO - Descumprimento do item 1.5, do Edital 48/2018/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)

TAINY RABELO DE MENEZES	C) TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	INAPTA - Descumprimento do item 1.5, do Edital 48/2018/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
FLÁVIO MIRANDA VELOZO ANDRADE	F) INGRESSO DE GRADUADOS	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.5 do Edital 48/2018/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 - CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
THAYANY BENESFORTE DA SILVA	F) INGRESSO DE GRADUADOS	APTA – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.5 do Edital 48/2018/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 - CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
BACHARELADO EM JORNALISMO		
CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
ELIS FONSECA CAETANO DA SILVA	C) TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	APTA – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.5 do Edital 48/2018/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 - CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.

GLENDIA CRISTINA SILVA DE AQUINO	F) INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTA - Descumprimento do item 1.5, do Edital 48/2018/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
SAHRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	F) INGRESSO DE GRADUADOS	APTA – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.5 do Edital 48/2018/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 - CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
CANDIDATO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
DINAMARA MIRANDA XAVIER DE ALMEIDA	C) TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	INAPTA - Descumprimento do item 1.5, do Edital 48/2018/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
LUCAS VINICIUS DE SÁ COSTA GIRARDI	C) TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	INAPTO - Descumprimento do item 1.5, do Edital 48/2018/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)

ADINANE DA SILVA RIBEIRO	F) INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTA - Descumprimento do item 1.5, do Edital 48/2018/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
ANDERSON LUIZ DE SOUZA	F) INGRESSO DE GRADUADOS	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.5 do Edital 48/2018/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 - CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
KETELLYN CAROLINE DA SILVA BRANDÃO	F) INGRESSO DE GRADUADOS	APTA – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.5 do Edital 48/2018/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 - CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único
MICHELE PEREIRA DOS SANTOS	F) INGRESSO DE GRADUADOS	APTA – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.5 do Edital 48/2018/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 - CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA		
CANDIDATO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
MARTA DO NASCIMENTO ALVES	C) TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	APTA – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.5 do Edital 48/2018/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 - CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único
LICENCIATURA EM FILOSOFIA		
CANDIDATO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
EMILY FERNANDA DE OLIVEIRA LEITÃO	C) TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	APTA – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.5 do Edital 48/2018/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 - CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS		
CANDIDATO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
MAIELLE BASEGGIO DOS SANTOS	C) TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	INAPTA - Descumprimento do item 1.5, do Edital 48/2018/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)

LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS		
CANDIDATO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
VALDIRENE ALVES DE SOUZA	C) TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	INAPTA - Descumprimento do item 1.5, do Edital 48/2018/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)

* 1.5. No caso da alínea “b” anterior, preencherá o critério de sólida base comum o candidato que comprovar ter cursado, no mínimo, 3 (três) disciplinas possíveis de aproveitamento nos dois primeiros semestres do curso, se comparado o curso de origem e o curso indicado como opção para vaga residual, a partir da análise das ementas, cuja verificação ocorrerá em procedimento disciplinado no edital de resultado final da primeira etapa.